

1604, 10.08.21, 09:17h




Presidente

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos

PROJETO DE LEI N.º _____/2021

**“DISPÕE SOBRE A INFÂNCIA SEM
PORNOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE
BELÉM E DÁ O.P”**

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As Escolas, Casas de Eventos e Shows no município de Belém, com acesso permitido aos menores de 18(dezoito) anos, estão expressamente proibidos de veicular vídeos, imagens, áudios e textos que contenham palavras de baixo calão, imagens e vídeos com conteúdo pornográfico.

Art. 2º. Serão considerados pornográficos os materiais que descrevam ou contenham palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 3º. As Escolas, Casas de Eventos e Shows que veicularem imagens, textos e áudios com conteúdo pornográfico, após o devido processo legal, serão punidos com :

- A. Advertência escrita e publicada no diário oficial do município;
- B. Multa equivalente a 3(três) salários-mínimos, no caso de reincidência;
- C. Multa equivalente a 10(dez) salários-mínimos, no caso de mais de uma reincidência;
- D. Proibição de realização de eventos durante o período de 30(trinta) dias, em caso de reiterada reincidência.

Art. 4º. Os eventos que recebam patrocínio Municipal, além das sanções previstas no art. 3º desta Lei, também serão multadas em 5 a 15% do patrocínio, dependendo da gravidade e da reincidência da conduta.

Art. 5º. A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo será permitida em ambientes considerados educacionais, desde que respeitada a idade apropriada e a evolução escolar.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 10 dias do mês de Agosto de 2021


.....
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA
VEREADOR JUÁ
LÍDER DA BANCADA REPUBLICANO



***Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos***

JUSTIFICATIVA:

Todos conhecemos a realidade dos eventos nas escolas, casas de show, em festas de aniversários, em restaurantes e outros ambientes públicos, como sendo cercado de músicas e vídeos com conteúdo impróprios.

Hoje nossos jovens são forçados escutar músicas com conteúdo sexual, muitas vezes descrevendo atos libidinosos, incentivando-os a realizar ações inadequadas as suas idades e que devem ser rechaçados.

Precisamos acabar com a exposição da criança e adolescente as imagens, áudios e vídeos com conteúdo sexuais, expondo o corpo de mulheres como objetos e relações físicas sem compromisso, sem preocupação com as consequência.